

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020**PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2020 – FMS**

No dia 26 de março de 2020, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **FELIPE PEREIRA DA CRUZ MERCEARIA - ME**, com sede na Av. Silva Jardim, 405, Lojas 01 e 02, Reginópolis, Silva Jardim/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.480.727/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Felipe Pereira da Cruz, portador do documento de identidade nº 12.098.160-0 DETRAN/RJ, CPF nº 099.401.367-14, para eventual Aquisição de Lanches para Campanha de Vacinação e Atendimento aos Pacientes e Usuários do SUS – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 06/2020 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do processo administrativo Nº 2509/2019 – SEMSA/FMS, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, Decreto nº 1807 de 28 de março de 2016, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL
19	Bebida de guaraná adoçada 290 ml Marca sugerida: Guaravita ou equivalente.	Und	15600	Kombat	R\$ 1,04	R\$ 16.224,00
20	Biscoito salgado Cream Crakers embalagem individual c/ 4 unidades – 30 gramas. Marca sugerida: Piraquê ou equivalente	Und	15600	Pit Stop	R\$ 1,57	R\$ 24.492,00
21	Maçã nacional MÉDIA – lavada e embaladas individualmente.	Und	15600	Ceasa	R\$ 0,68	R\$ 10.608,00
					TOTAL	R\$ 51.324,00

1 – PRAZO DE EXECUÇÃO

1.1– O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, com entregas parceladas, conforme anexo IX, tendo limite de 30 (trinta) dias, após recebimento da Nota de Empenho e ou assinatura do Contrato, para o início da entrega parcelada conforme anexo IX.

6 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao FMS, através de servidor a ser designado, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

6.2 – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e

qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previsto no **processo administrativo nº 2509/2019 – SEMSA** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.

6.3 – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

6.4 – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

6.5 – A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato o FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

Josiane da Ferreira da Silva do Espírito Santo

SEMSA/FMS

MAT. 2877/0

Gestora

Felipe Pereira da Cruz Mercearia - ME

Empresa